Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910-009
Telefone: (19) 3837-3517

ADENDO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Política de Investimentos	**VERSÃO 02** 1º/12/2022	**APROVADA** 1º/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva	**Aprovação:** Conselho de Administração	
Fiscalização: Conselho Fiscal		

Considerando o recebimento da ERRATA (Anexo I) da Consultoria Crédito & Mercado, na data de 30/11/2022, que informa acerca da recente edição da Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022, que foi publicada em 22/11/2022 e entrou em vigor em 01/12/2022 (Anexo II), e que traz alterações na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, utilizada para a elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2023 do Jaguariúna Previdência.

Considerando que a Política de Investimentos 2023 já foi apresentada e aprovada em reunião conjunta realizada na sede do Jaguariúna Previdência, com a presença de todos os membros de sua estrutura administrativa, em 23/11/2022, torna-se mister a atualização da PIn 2023, com a inclusão das alterações trazidas pela Portaria MTP 3803/2002, o que faremos com a apresentação e consequente aprovação deste ADENDO, de modo a alterar e acrescer na PIn 2023 o que segue:

Texto a ser substituído, fls. 09:

4.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

A atribuição do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

a) Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
b) Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar antes de decorrido 1 (um) ano de sua posse, o prazo para comprovação que ainda restava ao profissional substituído.

A partir de 1 (um) ano de sua posse e até o término de seu mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.

Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos e fiscais inferiores a 4 (quatro) anos, o prazo é de 6 (seis) meses.

(...)

Texto que substitui o anterior, fls 09:

4.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

A atribuição do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

a) Da maioria dos dirigentes da unidade gestora, em 31 de julho de cada exercício;
b) Da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, em 31 de julho de cada exercício;
c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar a certificação até 31 de julho de cada exercício para os responsáveis descritos no item "a" e "b", e previamente no seu exercício para os responsáveis descritos no item "c".

Texto acrescido ao item 8.6, às fls. 23, que passa a vigorar com o seguinte item h:

8.6 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

Serão entendidos como situações involuntárias:

(...)

h) Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

As alterações e acréscimos supra citados passam a fazer parte integrante da Política de Investimentos 2023, aprovada em 23/11/2022, ratificando-se todo o seu conteúdo restante.

Para concluir, os membros da estrutura administrativa do Jaguariúna Previdência aprovam este ADENDO, que igualmente passa a fazer parte integrante da Política de Investimentos 2023, firmando o presente instrumento.

Jaguariúna, aos 1º de dezembro de 2022.

a) *Representante do ente federativo:*

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

b) *Representante da unidade gestora do RPPS*

TÂNIA CANDOZINI RUSSO
Diretora Presidente

c) *Responsáveis pela **formulação e execução** da Política de Investimentos 2023 – Comitê de Investimentos.*

Tânia Candozini Russo
CPA-10

Renata Aparecida Dias
CPA-10

Wagner Ferreira de Brito
CPA-10

d) *Responsáveis pela **fiscalização** da Política de Investimentos 2023 - Conselho Fiscal:*

José Luiz Carpi
CPA-10

Giani Kemilin de Lima Souza

Claudia Mary Candido Alessandrini

*e) Responsáveis pela **aprovação** da Política de Investimentos 2023 - Conselho de Administração:*

Fábio Franceschini
CPA-10

Marco Antonio Massena Guimarães

Michel Correa Lima
CPA-10

Luis Carlos de Souza da Luz

Naflávia Dias Cintra Politano
CPA-10

Suely Moreno Sperling
CPA-10

Valdir Antonio Parisi

Elisanita Aparecida de Moraes